



COMUNICADO
IMPACTOS CORONAVÍRUS

PRORROGAÇÃO INSS PATRONAL

Prezado Cliente,

A Portaria do Ministério da Economia nº 139 de 2020, prorroga o prazo para recolhimento das contribuições previdenciárias patronais dos empregadores domésticos, empresas e equiparados a empresas, no REGIME TRIBUTÁRIO LUCRO PRESUMIDO OU LUCRO REAL, referentes às competências março e abril de 2020.

As contribuições descontadas dos trabalhadores devem ser recolhidas no prazo original.

O recolhimento das contribuições para outras entidades e fundos (terceiros) não foi prorrogado.

As contribuições previdenciárias patronais, relativas às competências março e abril de 2020, deverão ser pagas no prazo de vencimento das contribuições devidas nas competências julho e setembro de 2020, respectivamente.

Período de Apuração	Vencimento Original	Vencimento Prorrogado - Empresa
Março/2020	20.04.2020	20.08.2020
Abril/2020	20.05.2020	20.10.2020

ATENÇÃO: Caso opte em pagar com a prorrogação entrar em contato solicitando as guias com os novos vencimentos.

Quaisquer dúvidas nos colocamos a disposição através do seguinte contato:

Silvana 11 - 97246-7235 (whats) ou silvana@contabildelta.com.br (e-mail)